



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 122/09

Altera Lei nº 3.573, de 25 de julho de 2002.

A Câmara Municipal de Contagem decreta:

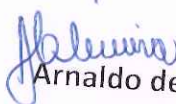
Art. 1º- O art. 1º da Lei nº 3.573, de 25 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

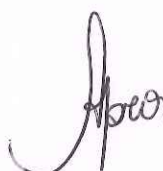
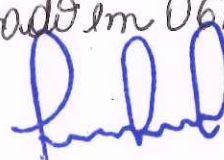
“ Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o “ PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE EM AÇÃO”, neste município.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 15 de setembro de 2009


Arnaldo de Oliveira
VEREADOR

 Aprovado em 06/10/09


A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. PÚBLICOS EM 22/09/09

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E RED. FINAL EM 22/09/09
